



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.532, DE 05 DE SETEMBRO DE 2008.

ALTERA O PRAZO DO DECRETO Nº 5.884, DE 27 DE JANEIRO DE 2004, QUE INSTITUI NORMAS COMPLEMENTARES PARA APLICAÇÃO DO ART. 74, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os contribuintes abrangidos pelo presente Decreto registram o recebimento de comissões relativas a prestação de serviços, através de relatório diário emitido por computador;

CONSIDERANDO a ordem legal de emissão de documento fiscal, artigo 74, do Código Tributário do Município, e Decreto nº 5.364, de 17 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Em razão da prestação de serviços ser de natureza continuada, fica instituído o prazo indeterminado para aceitação dos documentos elencados no Decreto nº 5.884, de 27 de janeiro de 2004.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 7.056, de 14 de junho de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2008.


HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração